

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

1. OBJETO:

Aquisição de Equipamentos para atender as demandas de Manutenção e Conservação das Áreas do Centro de Inovação Rural e Estação Experimental Nativas do Cerrado.

2. JUSTIFICATIVA: A Estação Nativas do Cerrado, possui área total de 18 ha, esses distribuídos em bosque de plantas nativas do cerrado, banco de germoplasma de pequi com aproximadamente 1.000 plantas ocupando área aproximada de 13 ha dos já mencionados, outras culturas como banana, mandioca, abacaxi, bromélia, milho e sorgo, fruta pão e dois viveiros sendo: de mudas de plantas nativas e plantas medicinais.

Ainda nesta estação existe o Centro de Inovação Rural utilizado para capacitação de produtores rurais e técnicos com capacidade logística para 150 pessoas, o qual possui grande espaço de jardinagem gramada com aproximadamente 8.500m² considerando 02 campos de futebol existentes; um complexo de Laboratório com área gramada de aproximadamente 3.500 m², nova sede da EMATER em fase de construção que terá aproximadamente 2.000 m² gramado e ainda uma área que anteriormente utilizada como a associação de servidores, e que hoje está sendo mantida pela EMATER que possui área de aproximadamente 4.000 m² gramada, o que totaliza algo em torno de 18 mil m² em área gramada, o que necessita grande demanda de maquinário.

Vale lembrar que com no período chuvoso, quinzenalmente existe demanda de poda do gramado supra citado, e nas áreas do bosque e do banco de germoplasma de Pequi, se faz o coroamento e roçagem das ervas daninhas mensalmente, justificando a necessidade de aquisição dos equipamentos abaixo relacionados, para que se consiga oportunamente cumprir as tarefas pretendidas.

Dos maquinários segue os usos/destinos:

01 unidade Cortador de Grama Gasolina 4T com potência de 6,5 hp, com rendimento aproximado 800 m²/h, 04 rodas, que será utilizado para a poda das áreas gramadas mais distantes das construções e/ou pontos de energia, minimizando o risco de choque elétrico, esse maquinário possui;

01 unidade Cortador Grama motor monofásico 220v, 2500w de potência, com faixa de corte mínima 48 cm e com rendimento aproximado de 800m²/h, para o corte das áreas gramadas próximas as construções e pontos de energia, com menor ruído, o que não atrapalha nos trabalhos administrativos, aulas e palhetas, ali desenvolvidos;

01 Soprador Costal ergométrico com sistema antivibratório, com potência de 04 CV e cilindrada de 64,8 cc com volume de ar 1,720 m³/h, que será usado na varreção da área gramada, facilitando o ajuntamento do resíduo para a coleta;

01 Roçadeira Costal motor 2T, com potência de 2.3cv e cilindrada mínima de 35,2 cm³, que será utilizada para roçagem e coroamento das plantas do bosque e também do banco de germoplasma de pequi, que soma aproximadamente 1300 plantas adultas.

3. PLANILHA DE QUANTITATIVO E CUSTO DOS EQUIPAMENTOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANT	VALOR ESTIMADO	
				VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01.	Cortador de Grama, base em chapa de aço com espessura mínima de 1,9mm, com 4 rodas de polietileno de alta densidade revestidas com pneu PVC, movido a Gasolina (4T), potencia 6,5CV tanque com capacidade de 1,7 lt, sendo equipado com afogador manual, rotação de 3000 rpm (sentido anti-horário), regulagem de altura de corte com no mínimo 5 posições, com variação 2,5 a 7 cm; sistema de regulagem de altura individual nas 4 rodas.	UN	01	1.918,58	1.918,58
02.	Soprador Costal ergométrico com sistema antivibratório – cilindro com no mínimo 64,8 cm ³ , potência mínima de 04CV, com cintos acolchoados nos ombros, tanque de combustível com capacidade de no mínimo 1,4 litros, velocidade do ar 90 (m/s) e volume de ar com tubeira de no mínimo 1,720 (m ³ /h)	UN	01	2.216,52	2.216,52

03	Roçadeira Costal motor 2T, com potência mínima de 2,3CV, com cilindrada mínima de 35,2 Cm ³ ; capacidade de combustível de 0,58 litros; com peso máximo de 7,7 kg; rotação lenta 2.800 e rotação máxima de 12.500 rpm.	UN	01	2.390,37	2.390,37
04	Cortador Grama com punho de sustentação com ajustes reguláveis, sistema automático de avanço e corte do fio de nylon potência de 2500W motor monofásico 220v com (escovas) e duplo rolamento blindado; faixa de corte mínima 48 cm; com 4 rodas.	UN	01	1.385,28	1.385,28

TOTAL (7.910,75) sete mil, novecentos e dez reais e setenta e cinco centavos.

O valor total estimado para esta aquisição é de **R\$ (7.910,75) sete mil, novecentos e dez reais e setenta e cinco centavos.** conforme propostas comerciais anexa.

4. DO LOCAL, FORMA E PRAZO:

4.1. Os equipamentos serão entregues na Estação Experimental Nativas do Cerrado, Estrada do Campus Quadra Área Lote AR3 – Campus Samambaia 74.690-633 – Goiânia - Goiás

4.2. O prazo de entrega dos equipamentos deverá ser feita em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento do Recebimento da Nota de Empenho.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1 - A Contratada se obriga a entregar os equipamentos no local de acordo com as especificações solicitadas no Termo de Referência;

5.2 – Os equipamentos em estrita conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência;



5.3 - Será de responsabilidade do fornecedor, todas as despesas decorrentes do transporte dos equipamentos até o local indicado pelo contratante no endereço informado no Termo de Referência;

5.5 – A contratada é obrigada a pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venha a incidir, direta e indiretamente sobre os equipamentos;

5.6 – Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhista, fiscais, previdenciárias ou quaisquer outras, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

5.7 - A CONTRATADA se obriga a cumprir os termos previstos no presente Termo de Referência e a responder todas as consultas feitas pela CONTRATANTE no que se referente ao atendimento do objeto.

5.8 - A CONTRATADA ficará sujeita, nos caso omissos, as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5.9 - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela **EMATER**, referente aos equipamentos adquiridos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1 - A contratante fiscalizará e inspecionará a entrega dos equipamentos, e verificará o cumprimento das especificações, podendo rejeitá-los, quando estes não atenderem ao especificado no termo de referência.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

7.1 - Se a CONTRATADA recusar-se a entregar os equipamentos, sujeitar-se-á às sanções seguintes, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis:

7.2 – Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração e será descredenciado no CODFOR, pelo prazo de até 05

(cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais

7.3 – A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a contratada, além das penalidades referidas no item anterior, a multa de mora nas seguintes proporções:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou retirar a nota de Empenho, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação:

b) Multa de 0,3% (três décimo por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

c) Multa 0,7% (sete décimo por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo;

d) Advertência;

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração no termos do art. 81 da Lei Estadual nº 17.928/2012.

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante EMATER.

g) Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à contratada a contraditório e a ampla defesa. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

8. DA RETIRADA DO EMPENHO:

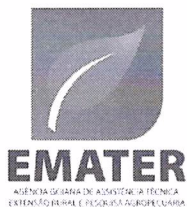
- A EMATER convocará através de Ofício, E-mail ou telefone o adjudicatário para o recebimento do Empenho.


9. FORMA DE PAGAMENTO:

- Para receber o pagamento os equipamentos deverão ter sido entregues conforme o solicitado.

O mesmo será efetuado em até 30 (trinta) dias da data do atesto da Nota Fiscal pelo gestor do Contrato.





Elaborador:	Gerente:  Marcos Alves da Silva Est. Exp. Nativas do Cerrado EMATER -
-------------	---

Goiânia, 25 de setembro de 2019.